



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.790, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

*Fixa o número de vagas nas classes de
Promoção do Quadro de Professores Públicos
Municipais para o ano de 2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São fixadas, dentro do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal vinte e seis (26) vagas para a Classe B, quatorze (14) vagas para a Classe C, trinta e quatro (34) vagas para a Classe D e dezesseis (16) vagas para a Classe E da linha horizontal de promoções para o ano de 2013.

Art. 2º O enquadramento promocional será feito de acordo com a Lei Municipal nº 3920/89, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 032/00, dentro dos critérios de merecimento e antiguidade.

Art. 3º Os professores promovidos neste período, receberão sua promoção a contar de 1º de maio de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV